



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

Rua Tenete Almeida, 265 - Centro - CEP 18185-000 - Tel/Fax (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

102

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI Nº. 2.655/2011

De 19 de outubro de 2011.

"ALTERA A LEI Nº. 2406/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

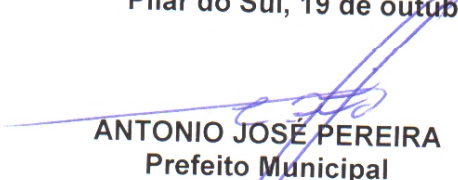
ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

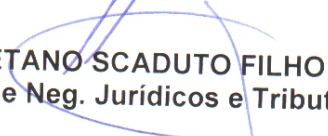
Artigo 1º - Fica alterado o Anexo I, referido no § 1º, da cláusula primeira, do convênio de assistência à saúde, celebrado entre o Município de Pilar do Sul e a Associação da Santa Casa de Misericórdia de Pilar do Sul, autorizado no artigo 1º, da lei nº. 2.406/2008, que segue em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

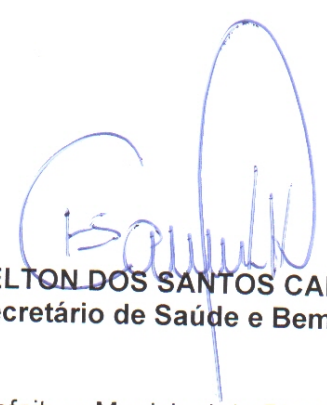
Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento, suplementadas através de Decreto Executivo, se necessário.

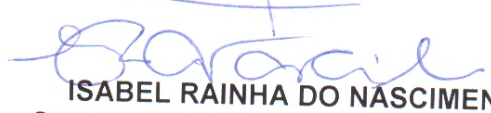
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2011, revogando as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 19 de outubro de 2011.

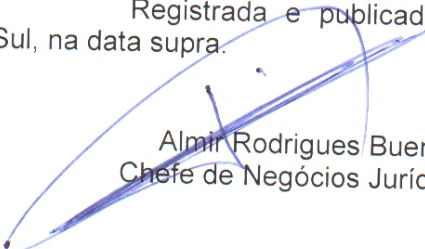

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários.


HELTON DOS SANTOS CARVALHO
Secretário de Saúde e Bem Estar.


ISABEL RAINHA DO NASCIMENTO
Secretária de Finanças e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Almir Rodrigues Bueno
Chefe de Negócios Jurídicos



ANEXO I

PLANO OPERATIVO DO CONVÊNIO SUS - SP

Período de Vigência 01/09/2011 até 01/09/2012

Mês de competência: ____/2011

I - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Razão Social da Instituição: Associação da Santa Casa de Misericórdia de Pilar do Sul

CNES: 2078902

CNPJ: 50.819.580/0001-11

Licença de Funcionamento - Prazo de validade: Protocolo de Renovação nº 004908/2010- SOR em 09/11/2010.

Endereço: Av. Papa João XXIII nº1038

Município: Pilar do Sul

Diretor/Presidente/ Provedor: José Antônio Caetano

Diretor Clínico/Técnico: Dr. Arnaldo Pantaleão Filho

Enfermeiro Responsável: Danielli Soares da Silva

Unidades vinculadas: sim ☐ não X

Se sim, descrever quais são e respectivos CNES.

II - CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

Missão da Instituição: Prestar assistência médico-hospitalar com seriedade, dignidade, eficiência e calor humano, atendendo às necessidades e expectativas dos nossos clientes, proporcionando-lhes bem estar e segurança.

Natureza Jurídica: Associação Privada

Se filantrópica, nº. do certificado CNAS e data validade: protocolo 71010.001959/2009-38 - dez/2012

Presta atendimento ambulatorial: sim X não ☐

Presta atendimento Hospitalar: sim X não ☐

Atende SUS: 95 %

Atende Outros Convênios: 2 %

Atende Particular: 3 %

III - CARACTERIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

Rua Tenete Almeida, 265 - Centro - CEP 18185-000 - Tel/Fax (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

104

www.pilardosul.sp.gov.br

AMBULATÓRIO

Nº. de salas de pequenas cirurgias: 01

Nº. de consultórios: 02

Nº. de salas de gesso: 01

Nº. de salas de fisioterapia: 00

PRONTO SOCORRO

Demanda espontânea: sim ☒ não ☐

Demanda referenciada: sim ☐ não ☒

Dispõe de leitos de observação: sim ☒ não ☐ Nº. 8

SADT

Nº. salas: 01; Ultrassonografia: 01 RX: 01 ; Eletrocardiograma: 01;
Tococardio: 01.

CENTRO CIRURGICO: nº. de salas cirúrgicas: 01;

Horário de funcionamento: conforme o agendamento das cirurgias

INTERNAÇÃO:

Nº. de leitos distribuídos por especialidade, disponibilizados ao SUS:

Tipos de leito por especialidades	Nº de leitos CNES
Cirurgia Geral	02
Clinica Geral	15
Obstetrícia	05
Pediatria	05
TOTAL	27

IV – METAS FÍSICAS – ATENDIMENTOS CONTRATADOS PELO SUS-SP

a) **AMBULATÓRIO** – descrever o quantitativo de procedimentos contratados agrupados em:

• Consultas médicas:

Consulta de Especialidade	Qtde PPI	PRODUZIDO/MÊS	Resultado %
Consultas/atendimentos outras especialidades	30/mês		
Pequenas cirurgias, cirurgias da pele, subcutâneo e	36/mês		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

Rua Tenete Almeida, 265 - Centro - CEP 18185-000 - Tel/Fax (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

105

www.pilardosul.sp.gov.br

mucosas.			
Cirurgia de VAS, cabeça e pescoço.	5/mês		
Cirurgia do sist. osteomuscular	10/mês		
Cirurgia Ap. geniturinário	3/ano		

• **Exames** – informar o quantitativo por áreas: RX, US, Tomografia, Anatomia Patológica, Análises Clínicas, por procedimento e Grupo.

Procedimentos Sadt (grupo)	Qtde PPI	PRODUZIDO/ MÊS	Resultado %
Raio – X	409/mês		
Diagnóstico em lab clínico	3.326 /mês		
Ex. hormonais	450/mês		
USG*	1/mês		
ECG	56/mês		
Tococardio*	14/mês		

• **Urgência/Emergência**

Procedimentos (urg./emergência)	Qtde pactuada PPI	PRODUZIDO/ MÊS	Resultado %
Atend. de urgência c/ observação 24hs	89/mês		
Atend. de urgência	280/mês		
Atend. Médico de PA	1.348/mês		
Administração de medicamentos	760/mês		
Atendimento ortopédico c/ imob. provisória	69/mês		

b) **INTERNAÇÃO –**

Internações	Qtde pactuada PPI	PRODUZIDO/ MÊS	Resultado %
Cirúrgicas	14/mês		
Obstétricas	37/mês		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

Rua Tenete Almeida, 265 - Centro - CEP 18185-000 - Tel/Fax (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

106

www.pilardosul.sp.gov.br

Clínica Médica	74/mês		
Clínica pediátrica	22/mês		

V - METAS QUALITATIVAS:

1. Revisão de Óbitos – **mensal**
 - Apresentação mensal de relatório da Comissão de Revisão de Óbitos com análise dos óbitos por faixa etária e medidas adotadas.
 - Notificação dos óbitos maternos e neonatais identificando, identificando: nome da mãe, endereço, idade e Centro de Saúde que realizou o pré natal.
 - Encaminhar **mensalmente** relatório dos óbitos maternos e infantis, ao gestor local.
 - Diminuir o número de D.O como causa indeterminada ou PCR
2. Revisão de Prontuário – **trimestral**
 - Apresentar, trimestralmente relatório, contendo itens relacionados à organização dos prontuários e a qualidade dos registros.
3. CCIH - **trimestral**
4. Participar nas políticas prioritárias do SUS
 - Humaniza SUS
(Manutenção de horários flexíveis de visitas familiares, sendo no mínimo 4hs/dia)
(Manutenção de sistema de avaliação de satisfação dos usuários)
 - Política Nacional de Medicamentos
(Manter o laboratório e a farmácia de acordo com as normas da ANVISA)
(Apresentar anualmente o Relatório de Vistoria da VISA)
 - Saúde do Trabalhador
(Notificar todos os casos de acidente de trabalho, biológico a VE)
(Garantir EPIs de acordo com a RDC 32 aos seus funcionários)
(Verificar a vacinação dos seus funcionários)
 - Alimentação e Nutrição
(Manter a alimentação dos pacientes supervisionada por nutricionista e cozinha de acordo com as normas da ANVISA)
 - Saúde da Mulher
(Garantir que 100% das parturientes recebam orientações sobre o aleitamento materno)



(Colocar o RN para sugar o seio da mãe ainda na sala de parto)

(Garantir alojamento conjunto para os binômios que não necessitem de terapias especiais)

(Garantir que 100% dos RN sejam submetidos a mensuração do APGAR no 1º e 5º minuto)

(Garantir que seja dada a 1ª dose de Hepatite B nas primeiras 12 horas de vida do RN)

(Aumentar em pelo 2% por quadrimestre a taxa de parto vaginais, até atingir no mínimo 75% de partos vaginais)

(Garantir que toda parturiente realize o teste rápido de HIV e VDRL no momento do parto)

(Todo RN deve sair com sua 1ª consulta agendada na Unidade de Saúde, bem como, a puérpera com sua consulta puerperal)

(Garantir que todos os casos de notificação compulsória sejam comunicados a Vigilância epidemiológica municipal)

- HIV/DST/AIDS

(Notificar todos os casos de DST a VE municipal)

- Urgência/Emergência

(Acolhimento do paciente em ambiente adequado com classificação de risco)

(Manter atendimento adequado nas 24hs)

5. Manter os dados do CNES atualizados, em especial dos serviços/equipamentos/recursos humanos. A Secretaria de Saúde se compromete a encaminhar **trimestralmente** ao DRS o relatório do período com relato resumido das alterações/inclusões/exclusões ocorridas no período.

6. Apresentar, no mínimo 95% das altas hospitalares, no faturamento hospitalar ao SUS – na própria competência, ou seja, no início do mês subsequente.

7. Informar quais os treinamentos e capacitações estão em curso ou previstos para as equipes técnicas e de gerenciamento (Desenvolvimento institucional).

VI - REGULAÇÃO E CONTROLE

Emissão do relatório gerencial do Sistema CROSS, para regulação de vagas e garantir que todas as vagas sejam reguladas pelo referido sistema.



VII - GESTÃO HOSPITALAR

- A equipe indicada pela Entidade será a responsável por encaminhar todas as informações ou relatórios solicitados/pactuados neste Plano Operativo, nos prazos fixados. Deverá ainda participar das reuniões da comissão de avaliação.
- Enviar até o 15º dia útil o relatório do plano operativo ao Gestor local, para posterior avaliação da Comissão de Avaliação e CMS.
- A instituição se compromete a apresentar anualmente as licenças/alvarás da Vigilância Sanitária ou o protocolo de renovação.
- Realizar manutenção dos equipamentos hospitalares.
- Manter limpeza das caixas d'água, controle de pragas, de acordo com normas específicas, apresentando documentação que comprove essas atividades.
- Promover ou permitir a participação de técnicos ou dirigentes em cursos, capacitações, treinamentos que possam contribuir com a melhoria do funcionamento da instituição. Apresentar relatório anual com o nome, curso e data que seus funcionários ou prepostos participaram.

VIII - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação de desempenho da instituição será realizada conforme cronograma anexo, ocasião em que será verificado o cumprimento das metas físicas e qualitativas, bem como a inserção da unidade no sistema de regulação e de controle. O não cumprimento de metas deverá ser informado ao serviço contratado juntamente com as medidas propostas de correção.

METAS QUANTITATIVAS:

REFERENCIAL DE DESEMPENHO	% DO RECURSO DESTINADO AO DESEMPENHO
90% A 105%	100%
80% A 89%	95%
70% A 79%	90%

	DESEMPENHO	% REC APLICADO
CONSULTAS MÉDICAS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

Rua Tenete Almeida, 265 - Centro - CEP 18185-000 - Tel/Fax (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

109

www.pilardosul.sp.gov.br

EXAMES		
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA		
INTERNAÇÃO		

METAS QUALITATIVAS:

REFERENCIAL DE DESEMPENHO	% DO RECURSO DESTINADO AO DESEMPENHO
REALIZAÇÃO TOTAL	100%
REALIZAÇÃO PARCIAL	90%
REALIZAÇÃO INSUFICIENTE	80%

	DESEMPENHO OBTIDO
REVISÃO DE ÓBITOS	
REVISÃO DE PRONTUÁRIOS	
CCIH	
HUMANIZASUS	
POLÍTICA MEDICAMENTOS	
SAÚDE DO TRABALHADOR	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
SAÚDE DA MULHER	
HIV/DST	
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
CNES ATUALIZADO	
FATURAMENTO ATUALIZADO	
TREINAMENTOS	

AVALIAÇÃO DO PERÍODO:

METAS QUANTITATIVAS	
METAS QUALITATIVAS	
MÉDIA GERAL	

Pilar do Sul, _____, _____ de 2011

PARECER DA COMISSÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

110

Rua Tenete Almeida, 265 - Centro - CEP 18185-000 - Tel/Fax (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

A Entidade deverá receber _____% dos recursos financeiros referente ao período de _____ a _____ de 2011.

Obs:

Representante da Secretaria de Saúde

Representante da Secretaria de Finanças e Planejamento

Representante da Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários

Representante do Conselho Municipal de Saúde

Representante da Santa Casa (provedor)

Representante da Santa Casa (administração)

Representante da Santa Casa (diretor Clínico)